

 Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO	GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO João Batista de Camargo Jr. Telefone: (65) 3613-7503 e-mail: gab.joao@tce.mt.gov.br
--	--

CITAÇÃO Nº 100/2018/GAB-JBC

Cuiabá, 13 de março de 2018

A Sua Senhoria o Senhor
Geraldo Miguel Araújo
Representante da Empresa de Transporte Escolar Yvete Pereira de Araújo
Chapada Jangada Roncador nº 51 Assentamento Chapada dos Guimarães -Cep
78195/000
Chapada dos Guimarães – MT

PROCESSO Nº:32.617-8/2017
PRINCIPAL:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
ASSUNTO:REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR:CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Ref.: Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, incisos II e IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.

Prezado Senhor,

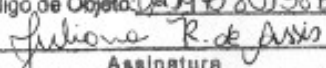
Ao tempo em que CITO Vossa Senhoria, encaminho cópia do relatório técnico referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria, a fim de que, com base no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, para que no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento desta, apresente esclarecimentos e providências das irregularidades apontadas.

Informo, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)
AUGUSTINHO MORO

Chefe de Gabinete de Conselheiro - Portaria nº 131/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	
POSTAGEM	
Postado no dia:	14/03/2018
Código de Objeto:	DA 143580138 BE
 Assinatura	

1953

2013